



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão

**EDITAL Nº 008/2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE  
RESERVA E POSTERIOR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES  
NÍVEL MÉDIO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃO**, HOMERO FOCHESTATTO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, visando formação de CR - Cadastro Reserva para eventual contratação de pessoal, **TORNA PÚBLICO**, que realizará Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas neste Edital e nas Leis Municipais nº 2.874/2025 e 2.879/2025, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1.** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 215/2025.
- 1.2.** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
- 1.3.** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da Federal.
- 1.4.** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal (<https://www.sertao.rs.gov.br/>) em Processos Seletivos Simplificados 2025 (<https://www.sertao.rs.gov.br/pagina/919/processos-seletivos-simplificados-2025>) e no Diário Oficial do Município, tendo acesso pelo link (<https://diariooficialsertao.cespro.com.br/visualizarDiarioOficial.php?cdMunicipio=7964>).
- 1.5.** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados em publicações integralmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal (<https://www.sertao.rs.gov.br/>) em Processos Seletivos Simplificados 2025 (<https://www.sertao.rs.gov.br/pagina/919/processos-seletivos-simplificados-2025>).

**Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias**



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão

1.6. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na ANÁLISE DE CURRÍCULO dos candidatos, realizada pela Comissão, a partir dos critérios abaixo elencados.

Vagas	Função	Requisitos mínimos para contratação
CR	<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Microárea 11 – ESF II</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Escolaridade/Habilitação: Ensino médio completo;</li><li>➤ Idade mínima de 18 anos completos;</li><li>➤ Residir na área da Comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público, (Anexo IV), apresentando comprovante de residência no nome do candidato ou declaração de residência de terceiro (Anexo V).</li></ul>
CR	<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Microárea 12 – ESF I</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Escolaridade/Habilitação: Ensino médio completo;</li><li>➤ Idade mínima de 18 anos completos;</li><li>➤ Residir na área da Comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público, (Anexo IV), apresentando comprovante de residência no nome do candidato ou declaração de residência de terceiro (Anexo V).</li></ul>

1.7. A contratação será pelo prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público e se regerá pelo Regime Jurídico dos Servidores.

## 2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. Este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.757/2006 e no Art. 3º da Lei Federal nº 13.595/2018 e, ainda, nas Leis de autorização da contratação emergencial (Leis Municipais nº 2.874/2025 e 2.879/2025);

2.2. A carga horária será de **40 (quarenta) horas semanais**, a serem desenvolvidas diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão

**2.3.** Pelo efetivo exercício da função temporária, de acordo com as leis que autorizaram as contratações, será pago mensalmente o vencimento de R\$ 3.036,00 (Três mil, e trinta e seis reais) correspondente ao valor do padrão Único de Agente Comunitário de Saúde.

2.3.1. Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.3.2. Fará jus ao Vale-alimentação nos termos estabelecidos na Lei Municipal nº 2.201/2015, que Institui o Programa de Vale-alimentação aos Servidores Municipais e dá outras providências, e de Adicional de Insalubridade, quando se enquadrar, nos termos da Lei Municipal nº 2.661/2022, que dispõe sobre a percepção dos adicionais de insalubridade e periculosidade pelos servidores públicos municipais e dá outras providências.

2.3.3. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3.4. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem aqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico dos Servidores, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

### 3. INSCRIÇÕES

**3.1.** As inscrições serão recebidas em **envelope lacrado e protocoladas na Recepção da Prefeitura Municipal**, situada à Avenida Getúlio Vargas, nº. 583, Centro, **no período de 14 a 25 de abril de 2025**, durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal, qual seja, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

3.1.1. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**3.2.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das disposições e instruções estabelecidas neste Edital.

**3.3.** As inscrições serão gratuitas.

**Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias**



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão

#### 4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá preencher a **Ficha de Inscrição** disponibilizada no **Anexo I deste Edital**, e fixar a mesma na parte externa do envelope lacrado, apresentando no endereço, nos horários e prazos indicados no item 3.1 deste edital, os seguintes documentos:

- a) Currículo profissional de acordo com o **modelo apresentado no Anexo II** do presente edital.
- b) Cópia legível de um documento de identificação oficial com foto;
- c) Cópia legível de comprovante de escolaridade mínimo exigido para o cargo;
- d) Cópia legível de comprovante de residência no nome do candidato ou declaração de residência de terceiro (Anexo V).
- e) Itens Classificatórios:
  - Documento que comprove os títulos contidos no item 5.1, se for o caso.

#### 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. O candidato deverá **incluir no envelope**, caso tenha, para fins de pontuação, os documentos abaixo relacionados:

- a) Cópia legível de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior;
- b) Cópia legível de Certificado de Conclusão de Pós-graduação *lato sensu* (especialização);
- c) Comprovante de experiência e/ou tempo no serviço público e/ou privado exercido na área da saúde. Entende-se por comprovante: cópia da carteira de trabalho; cópia do contrato de trabalho; cópia ou original de certidão ou declaração de tempo de serviço emitida pelo empregador ou correspondente.
- d) Certificado de conclusão de cursos, oficinas, congressos, jornadas e outros\* na área de atuação pretendida (duração mínima de 40 horas) (dos últimos 5 anos).

Obs.: Não é necessário juntar documentos que não se enquadrem nas disposições acima, pois não serão pontuados.

5.2. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos documentos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

**Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias**



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso Superior	15 pontos	30
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização)	15 pontos	30
Experiência profissional	10 pontos a cada ano	30
Cursos, oficinas, congressos, jornadas e outros* na área de atuação pretendida (duração mínima de 40 horas) (dos últimos 5 anos).	2 pontos a cada 40 horas	10
Pontuação total		100
* Nos casos em que a nomenclatura do curso/evento que consta no documento a ser apresentado possa não ser suficiente para a banca aferir a relação com a área pretendida, o candidato deverá anexar ao título o conteúdo programático e/ou ementa de modo a permitir à banca realizar tal aferição.		

5.3. Nenhum título receberá dupla valoração.

## 6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1. De **28/04/2025** a **02/05/2025** a Comissão procederá a análise dos currículos e a divulgação do resultado preliminar, conforme data prevista no anexo VI deste edital.

6.2. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site (<https://www.sertao.rs.gov.br/>), em Processo Seletivo Simplificado 2025 com acesso pelo link (<https://www.sertao.rs.gov.br/pagina/919/processos-seletivos-simplificados-2025>) abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## 7. RECURSOS

7.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo previsto no anexo VI deste edital.

7.1.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, sem a possibilidade de juntada de novos documentos, e se dará

Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão

unicamente **através do preenchimento completo do Instrumento de Recurso do Anexo III** deste Edital, com as instruções nele constantes;

## 8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

8.1.1. Tiver obtido a maior nota no critério “Pós-Graduação *lato sensu* (especialização)”;

8.1.2. Tiver obtido a maior nota no critério “Curso Superior”;

8.1.3. Tiver obtido a maior nota nos critérios “Experiência Profissional”;

8.1.4. Tiver obtido a maior nota no critério “Cursos, oficinas, congressos, jornadas e outros na área de atuação pretendida (duração mínima de 40 horas) (dos últimos 5 anos).”

8.1.5. Sorteio em ato público;

- O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, conforme data constante no anexo VI deste edital.

- O não comparecimento do candidato interessado ao ato público de sorteio não impedirá a realização da solenidade;

8.2. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## 9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação final.

9.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral e final dos candidatos aprovados na data prevista no anexo VI deste edital.

Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão

## **10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**10.1.** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, os candidatos serão convocados pela ordem de classificação, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez, por igual período, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

10.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

10.1.2. Ter idade mínima de 18 anos;

10.1.3. Apresentar atestado médico admissional, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

10.1.4. Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo.

10.1.5. Apresentar declaração de bens.

10.1.6. Documentos necessários que constam na relação para admissão, disponível no setor de RH.

10.1.7. Apresentar certidões negativas de ações cíveis e criminais da justiça federal e estadual.

**10.2.** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente, por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**10.3.** Não comparecendo o candidato convocado ou se verificando o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os candidatos seguintes, observando-se a ordem classificatória crescente na ordem da classificação.

**10.4.** O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

**10.5.** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano para preenchimento das vagas.

**10.6.** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

## **Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias**



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão

**10.7.** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo será realizado.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim o edital da publicação do resultado final.

**11.2.** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**11.3.** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**11.4.** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Sertão, RS, 14 de abril de 2025.

**Homero Fochesatto**  
Prefeito Municipal

Homero Fochesatto  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal de Sertão

**Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias**



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**NOME DO CANDIDATO:**

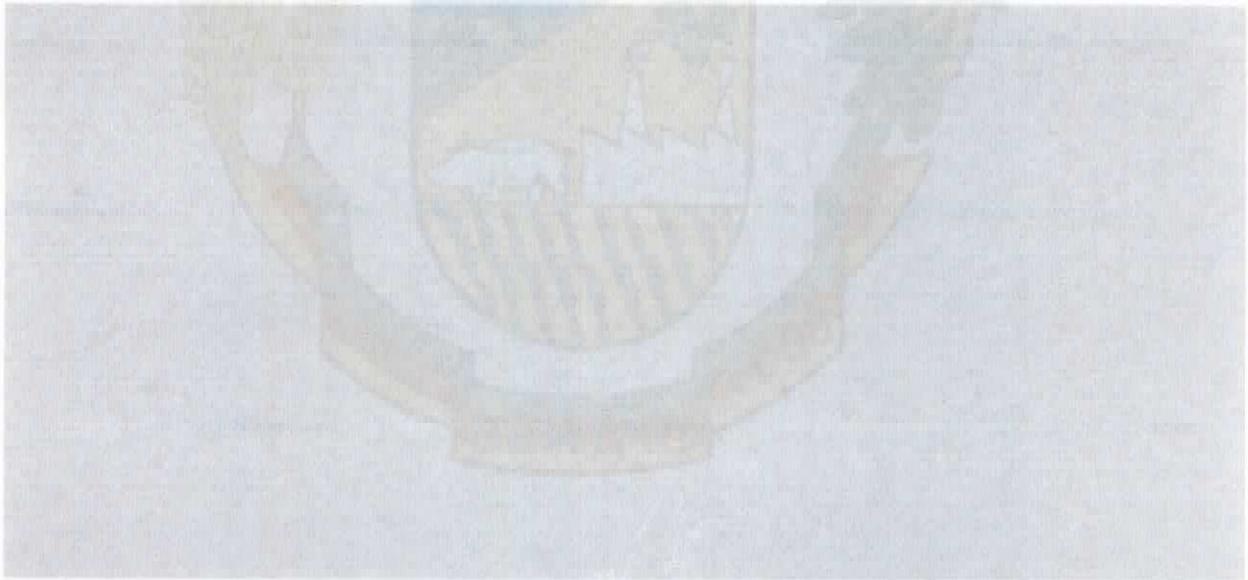
**CPF:**

**RG:**

**TELEFONE:**

**FUNÇÃO PRETENDIDA:** \_\_\_\_\_

**NÚMERO TOTAL DE FOLHAS DENTRO DO ENVELOPE:** \_\_\_\_\_  
(As folhas dentro do envelope devem estar numeradas sequencialmente)



\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**

**Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias**

Av. Getúlio Vargas, 563 - CEP 99170-000 - Sertão/RS | Fone: (54) 3345.1295 / 3345.1836 | Site: [www.sertao.rs.gov.br](http://www.sertao.rs.gov.br)



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão

## ANEXO II

### MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### 1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_  
1.2 Filiação: \_\_\_\_\_  
1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_  
1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

#### 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_  
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_  
2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_  
2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_  
2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_  
2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_  
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

#### 3. ESCOLARIDADE

##### 3.1 ENSINO MÉDIO

- Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### 3.2 GRADUAÇÃO OU CURSO TÉCNICO

- Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

#### 4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

(Comprovação das informações com cópia legível)

- 4.1. Empresa: \_\_\_\_\_  
Atividades: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão

4.2. Empresa: \_\_\_\_\_

Atividades: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

4.3. Empresa: \_\_\_\_\_

Atividades: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

4.4. Empresa: \_\_\_\_\_

Atividades: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

**5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Sertão, RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias**

Av. Getúlio Vargas, 563 - CEP 99170-000 - Sertão/RS | Fone: (54) 3345.1295 / 3345.1836 | Site: [www.sertao.rs.gov.br](http://www.sertao.rs.gov.br)



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão

**ANEXO III**  
**MODELO DE RECURSO**

<b>FORMULÁRIO PARA RECURSO</b>	
Nº DO PROTOCOLO (Preenchimento realizado por funcionário responsável pelo recebimento)	
NOME DO CANDIDATO:	
DATA DE NASCIMENTO:	
FUNÇÃO PLEITEADA:	
RG:	CPF:
DATA DO PROTOCOLO:	
HORA DE ATENDIMENTO:	
JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO:	
<hr/>	
Assinatura do candidato/recorrente	
<b>COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO</b>	
NOME DO CANDIDATO:	
RG:	
FUNÇÃO PLEITEADA:	
Nº DO PROTOCOLO:	
HORA DO ATENDIMENTO:	
<hr/>	
Assinatura e carimbo do funcionário responsável pelo recebimento	

**Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias**



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão

**ANEXO IV**  
**DESCRIÇÃO DAS MICROÁREAS\***

<b>Área</b>	<b>Limites</b>
<p><b><u>Microárea 11</u></b></p> <p>- Volta Grande - COHAB - Quarteirões: 82, 96, 97, 98, 99 e 100.</p>	<p>Inicia na Rua Mauricio Cardoso, paralela com a Avenida Jorge Alfredo Streit e Avenida Ernesto Dorneles, subindo a Rua Darci De Col em direção Leste até a Avenida Fernando Ferrari; Ao Norte segue dois quarteirões atravessando da área urbana para a área rural na Comunidade de Volta Grande, limitando-se com o município de Estação. Ao Oeste segue até o final abrangendo toda a COHAB, também fazendo limite com o município de Estação. Ao Sul vai até a propriedade de Sandra da Costa, fazendo limite com o Rio Arroio Teixeira.</p>
<p><b><u>Microárea 12</u></b></p> <p>- Santo Antônio - São Judas - Quarteirão: 01.</p>	<p>Inicia na Avenida Brasil, esquina com a Rua Liberato Salzano, do lado esquerdo segue até o trevo de acesso ao município de Sertão, até a linha 4 todo o percurso do lado esquerdo, descendo pela comunidade de São Judas até a propriedade do André Scolari; Ao Norte faz divisa com o município de Estação, seguindo até a propriedade do Aldo Ciocari, e ao leste segue até a propriedade do Claumir Mesadri.</p>

**Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias**



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, residente à  
Rua/Avenida \_\_\_\_\_,  
Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Exped. \_\_\_\_\_,  
Declaro, para os devidos fins, que o (a) \_\_\_\_\_ reside no  
endereço acima conforme comprovante de residência em anexo.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que  
responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Local Data

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do declarante**

**Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias**



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão

## ANEXO VI

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2025

DESCRIÇÃO	DATA
Abertura das Inscrições	14/04/2025 a 25/04/2025
Análise dos Currículos	28/04/2025 a 02/05/2025
Publicação do resultado preliminar	02/05/2025
Recurso	05/05/2025 e 06/05/2025
Julgamento do Recurso	07/05/2025
Sessão de Sorteio público, em caso de empate	07/05/2025
Publicação da relação final dos aprovados	08/05/2025

Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias